

LEI MUNICIPAL Nº 2.176/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

“Revoga as Leis Municipais nº2.013/2012 e 2.042/2013 dá outras providências.”

Marcelo D’Agostini, Prefeito Municipal de Sertão/RS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais: Nº 2.013, de 21 de novembro de 2012, que autorizou efetuar contrato de concessão de uso dos lotes nºs 06 e 07 do Distrito Industrial Comercial e de Serviços e Nº 2.042, de 14 de maio de 2013 que autorizou a efetuar a doação dos lotes nºs 06 e 07 do Distrito Industrial Comercial e de Serviços.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 01 de abril de 2015.

Marcelo D’Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 01.04.2015.

Maria de Fátima M. Sandini
Secretária de Administração